

REGULAMENTO DESAFIO

ACADÊMICO

"Seleção Wyden no Twitter"

2º SEMESTRE DE 2022

YDUQS EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresarial, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Manoel Dias Branco, CEP 60191-195, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.681.572/0001-71, mantenedora da IES do "**GRUPO WYDEN** ", neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") intitulada "**Seleção Wyden no Twitter**", neste ato simplesmente denominado **DESAFIO ACADÊMICO**.

1. DAS PROMOTORAS

1.1. **A WYDEN** é a empresa exclusivamente responsável pela promoção, produção e realização do **DESAFIO ACADÊMICO**, com cunho exclusivamente acadêmico.

1.2. A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os tornam promotores do **DESAFIO ACADÊMICO** para quaisquer fins.

2. DO OBJETO

2.1. O presente **REGULAMENTO** tem por objeto estabelecer os termos e condições sob os quais será realizado o **DESAFIO ACADÊMICO** no qual o aluno da **WYDEN** que acertar o placar do primeiro jogo do Brasil na Copa(Brasil x Sérvia), será premiado com uma camisa oficial do Brasil modelo 2022.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** será realizado com os seguintes prazos:

3.2.**Período de início de inscrição e envio de conteúdo:** de 24 de novembro de 2022 as 09h até 24 de novembro as 16h.

3.3.**Divulgação do resultado final com o vencedor:** dia 25 de novembro de 2022 as 12h.

3.4. Não será cobrado nenhum valor para participação no **DESAFIO ACADÊMICO**.

3.5. Uma vez enviado o palpite, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste **REGULAMENTO** de forma integral e irrestrita.

4. DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do **DESAFIO ACADÊMICO** todos os alunos ativos em cursos de graduação e ou pós-graduação das instituições Wyden em todo Brasil e que estejam em dia com suas obrigações financeiras da **WYDEN** ("**ALUNOS**").

4.2. Não poderão participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, sob pena de desclassificação:

- a) ex-alunos e alunos que tenham pendências financeiras;
- b) todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da **WYDEN**.

4.3. Para realizar a entrega da proposta do conteúdo, o **ALUNO** deverá seguir o twitter da @wydenoficial e realizar a postagem em seu twitter com palpite para o primeiro jogo do Brasil na Copa do Mundo Qatar 2022 (Brasil x Sérvia) marcando @wydenoficial e a hashtag #selecaowyden.

4.3.1 Toda postagem deve conter, obrigatoriamente, uso das seguintes @'s e #'s: @wydenoficial e a #selecaowyden.

4.4. As postagens produzidas pelos **ALUNOS** não poderão fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos **ALUNOS** participantes não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental negativo.

4.5. Os **ALUNOS** participantes concordam expressamente que o **WYDEN** não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas acima previstas, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** terá divulgação nas redes sociais da **WYDEN** e será realizado no **Twitter**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O **DESAFIO ACADÊMICO** será realizado por meio de uma seleção dos palpites enviados.

Ultrapassada a data limite para envio de propostas, será organizada uma banca avaliadora composta pelo time de marketing do **WYDEN**.

6.2. A formação da banca avaliadora poderá sofrer alterações a qualquer tempo sem prévio aviso.

6.3. As decisões da banca avaliadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.4. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a hora de envio do palpite, caso permaneça o empate o **CANDIDATO** que tiver maior idade será considerado vencedor do **DESAFIO ACADÊMICO**.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação se dará da seguinte forma:

- a) O **ALUNO** que acertar o placar do jogo Brasil x Sérvia (24/11/2022) na Copa do Mundo Qatar de 2022, ganhará (uma) camisa oficial do Brasil 2022.

7.2. Caso o **ALUNO** vencedor não esteja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelos critérios de desempate,, atribuídos pela comissão julgadora deste **DESAFIO ACADÊMICO**.

7.3. O **ALUNO** vencedor será informado do resultado do **DESAFIO ACADÊMICO** pela área de marketing do **WYDEN** através do twitter da **WYDEN**.

7.4. O prêmio é individual, intransferível, não pode ser trocados por outro (s) prêmio (s) distribuído (s) pela unidade do **WYDEN** que o **ALUNO** estiver matriculado e/ou por terceiros, bem como não pode ser cedido, trocado, vendido ou convertido em dinheiro sob hipótese alguma.

7.5. O **ALUNO** vencedor perderá o direito ao prêmio nos seguintes casos:

- a) Se trancar ou cancelar a matrícula até o período de entrega do prêmio;
- b) Se desrespeitar os termos do Regimento Interno da unidade do **WYDEN** na qual estiver matriculado;
- c) Conclusão, interrupção, desistência ou evasão do **ALUNO**;
- d) Descumprir os prazos e regras estabelecidas neste **REGULAMENTO**;
- e) A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas;
- f) Decisão ou ordem judicial;
- g) Falecimento do **ALUNO**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Desafio é realizado exclusivamente pela **WYDEN** com cunho exclusivamente cultural e acadêmico, sendo que a participação no **DESAFIO ACADÊMICO** não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

8.2. A **WYDEN** declara ser a única responsável sobre o presente **DESAFIO ACADÊMICO**, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente a **WYDEN** e os **ALUNOS** participantes.

8.3. Ao participar do **DESAFIO ACADÊMICO**, o **ALUNO** autoriza o **WYDEN** e/ou a terceiros por ela **autorizados**, em caráter gratuita e de forma irrestrita, durante a sua participação no **DESAFIO ACADÊMICO** e datas previstas no presente **REGULAMENTO**, a divulgar e a veicular sua imagem e nome em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra empresa por esta indicada.

8.4. O **WYDEN** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o **ALUNO** estar ciente que todos os custos decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele.

8.5. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **WYDEN**, não for possível conduzir este

DESAFIO ACADÊMICO conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **DESAFIO ACADÊMICO** tenha seu término antecipado, o **WYDEN** deverá avisar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do **WYDEN**, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.8. O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pelo **WYDEN** e compartilhados com terceiros estritamente para os fins necessários à adequada realização deste **DESAFIO ACADÊMICO**, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.9. Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o **ALUNO**, para dirimir questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com as responsáveis pelo Projeto no Marketing, por meio dos e-mails redes.wyden@yduqs.com.br

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

WYDEN